

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: **22 de março de 2019**

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: ramal 1071

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do Prof. Dr. JOSÉ DARI KREIN, com base no Ato Reg. GP nº 4/2012, para atuar como palestrante no minicurso “Capitalismo e direito do trabalho: contradição x complementaridade”, no dia 22/03/2019, com carga horária total de 4h, evento integrante dos Programas de Formação Continuada de Magistrados e Servidores, aberto também aos estagiários do TRT-15.

Ação orçamentária: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 22/03/2019

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A oferta do minicurso “Capitalismo e direito do trabalho: contradição x complementaridade” foi fruto do atual cenário político e econômico brasileiro, que exige uma leitura atenta e cuidadosa em relação às possíveis propostas de redução dos direitos trabalhistas e, em especial, da

extinção da Justiça do Trabalho. Essa atividade almeja propiciar aos participantes condições de estabelecer paralelos entre o que é propagado na mídia e nas redes sociais e as especificidades que envolvem o desenvolvimento capitalista no Brasil e a importância do Direito do Trabalho enquanto instrumento que regula a economia do mercado, desde seus primórdios. Para isso, serão realizados três encontros, que contarão com a participação do Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, deste Regional, e os professores Denis Maracci Gimenez e José Dari Krein, ambos do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho, da Unicamp.

A escolha de José Dari Krein como um dos docentes se deu pela sua rica experiência: professor do Instituto de Economia da UNICAMP; doutor em Economia Social e do Trabalho e mestre em Economia Social e do Trabalho, ambos pela Universidade Estadual de Campinas; graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho da UNICAMP; coordenador da Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR), formada por estudiosos das temáticas 'relações de trabalho', 'economia do trabalho' e 'sindicalismo'; membro da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET). Tal currículo o habilita de maneira singular à transmissão do conteúdo objeto do evento, bem como acena à garantia da qualidade da ação de capacitação almejada pela Escola.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 1.200,00.

A remuneração será baseada no art. 18, caput, c/c Anexo I – Doutorado, do Ato Regulamentar GP nº 04/2012 (4h x R\$300,00 = R\$ 1.200,00).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência? Não se aplica.

() Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica? Não se aplica.

() Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Dia 22/03/2019, das 14h às 18h.

Local: Escola Judicial – R. Barão de Jaguara, 901, 5º andar, Centro, Campinas/SP

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Documentos anexos: Plano de Ação Formativa (PAF) e autorização para contratação pela Direção da Escola Judicial; formulário com dados pessoais do contratado; diploma de Doutorado; currículo; Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012.

